REQUERIMENTO Nº 155/2025
Data: 22 de abril de 2025

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, que dentro do prazo legal, informe os motivos pelo não controle da grama e ervas daninhas no passeio público e ciclovia da Av. Irio Jacob Welp, na extensão compreendida entre a Av. Rio Grande do Sul e o Trevo da AACC.

Senhor presidente,

Requer, após deliberação regimental do Plenário, o envio de cópia da presente indicação ao prefeito municipal Adriano Backes, para que autorize a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável a fornecer, dentro do prazo legal, os motivos pelo não controle da grama e ervas daninhas no passeio público e ciclovia da Av. Irio Jacob Welp, na extensão compreendida entre a Av. Rio Grande do Sul e o Trevo da AACC.

Solicita ainda, caso seja efetuado algum controle, explique qual o método usualmente utilizado pelo Município, em especial, as seguintes técnicas:

1. Métodos térmicos: Utilizar dispositivos de água quente, vapor ou ar quente para enfraquecer e destruir as plantas. Esses métodos são eficazes e têm baixo impacto ambiental.

2. Controle mecânico: Ferramentas como escovas de ervas daninhas ou roçadeiras podem remover as plantas da superfície, mas não atacam as raízes.

3. Controle químico: Aplicação de herbicidas específicos pode ser eficaz, mas deve ser feita com cuidado para evitar danos ao meio ambiente e à saúde humana.

4. Métodos biológicos: Utilizar organismos vivos, como fungos ou insetos, para controlar o crescimento das ervas daninhas. Essa abordagem é sustentável, mas pode levar mais tempo para produzir resultados.

5. Métodos preventivos: Manter áreas limpas e inspecionar regularmente para evitar a disseminação de sementes e plantas indesejadas.

Caso o Município não adote as técnicas acima referidas, seja esclarecido, pormenorizadamente, o motivo pela não adoção.

A presente solicitação tem como fundamento o exercício constitucional destes parlamentares em fiscalizar as atividades deste Município, o que fazem nos anseios de um melhor serviço e espaço público adequado a todos os munícipes.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido aos Vereadores, qual seja, o de fiscalizar os atos do Executivo Municipal, e no presente caso buscam o acesso as referidas informações, para a correta análise da matéria e conhecimento público dos motivos pela a ausência de manutenção adequado no passeio público.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 22 de abril de 2025.

JULIANO ASTOR DE OLIVEIRA
VEREADOR

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS (JUCA)
VEREADOR